



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

128

DECRETO Nº 1562, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2012.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 939, de 06/12/2011, Orçamento Municipal para o exercício de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2012.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 939, de 06 de dezembro de 2011) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

10
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO**

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45116092/0001-08

Exercício: 2012

Página 2

DECRETO Nº 1562 , DE 03 DE setembro DE 2012**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha:	99	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	100	10.301.0102.2019.0001	Atendimento Integral à Saúde	18.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	101	10.301.0102.2019.0003	Atendimento Integral à Saúde	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				31.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha:	105	10.302.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	-28.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	306	10.301.0102.2019.0003	Atendimento Integral à Saúde	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-31.000,00